

DECRETO Nº 3.765, DE 17 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica aberto no setor de Contabilidade da Secretaria Finanças, crédito Suplementar no valor de R\$ 12.126,42 (doze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2051 0000 PSE - Estado
188 3.3.50.43.00 02.500.003 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 7.126,42

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 241 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria
455 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
189 4.4.90.52.00 01.510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.126,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,
em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração